

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO - Data: 08/02/2023 - Hora: 11:22

Data do Pedido: 08/02/2023

Data Limite para Entrega de Proposta: 10/02/2023

Projeto: 1765 - VIABILIDADE DE APROVEITAMENTO DOS REJEITOS DE DEMOLIÇÃO

Comprador: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO

Coordenador: DANIEL PINTO FERNANDES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1765 - VIABILIDADE DE APROVEITAMENTO DOS REJEITOS DE DEMOLIÇÃO, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	ESPECTRÔMETRO UV/VIS	UNIDADE	2,00
Detalhe do Material/Serviço:	ESPECTROFOTÔMETRO UV-VIS MARCA: SHIMADZU ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE: * ÓTICA : FEIXE SIMPLES/MONITORADO. * DISPLAY: LCD 6" COM ILUMINAÇÃO LED. * FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 190 A 1100 NM * LARGURA DA BANDA ESPECTRAL: 5 NM * LUZ ESPÚRIA: MENOR QUE 0.05% (220NM E 340NM) * EXATIDÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA: +/- 1.0 NM * MODOS FOTOMÉTRICOS: ABS, % TRANSMITÂNCIA. * REPETIBILIDADE DE COMPRIMENTO DE ONDA: +/- 0.3 NM * VELOCIDADE DETROCA DE COMPRIMENTO DE ONDA, SEM EFETUAR VARREDURA: APROXIMADAMENTE 6.000 NM/MIN * VELOCIDADE DE VARREDURA: APROXIMADAMENTE 9 A 1600 NM/MIN * ESTABILIDADE DA LINHA DA BASE: MENOR QUE +/- 0.001 ABS/H * LÂMPADAS: HALOGÊNIO EDEUTÉRIO * INTEFACE: USB SOFTWARE: * MODOS FOTOMÉTRICOS PARA LEITURA DE ABSORBÂNCIA, % DE TRANSMITÂNCIA, CONCENTRAÇÃO; * MÉTODOS PARA ANÁLISES QUANTITATIVAS, CURVAS DE CONCENTRAÇÃO. * SISTEMA DE AMPLIAÇÃO DE ESCALA APÓS VARREDURA DE COMPRIMENTO DE ONDA. * PROCURA AUTOMÁTICA DOS PICOS (PICK PEAK) * CINÉTICA: CÁLCULO DA ATIVIDADE DAS AMOSTRAS APÓS VARIAÇÃO DA ABSORBÂNCIA COM O TEMPO, CÁLCULO DO VALOR DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA. * MODO DE QUANTIFICAÇÃO: MEDIDAS DE 1ª A 4ª DERIVADAS, 1- COMPRIMENTO DE ONDA 2-COMPRIMENTO DE ONDA, 3-COMPRIMENTO DE COMPRIMENTO DE ONDA 2-COMPRIMENTO DE ONDA, 3-COMPRIMENTO DE ONDA, QUANTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE CONCENTRAÇÃO USANDO FATOR-K * QUANTIFICAÇÃO DE MULTI-COMPONENTES: ATÉ 8 COMPONENTES QUANTIFICADOS DE UMA VEZ, MISTURAS BEM COMO SUBSTÂNCIAS PURAS PODEM SER USADAS COMO PADRÕES. * BIOMÉTODOS: QUANTIFICAÇÃO DE DNA/PROTEÍNA POR MÉDIA DE ABSORBÂNCIA, CONCENTRAÇÃO DE DNA = K1 X A1 - K2 X A2, CORREÇÃO DE BACKGROUND. QUANTIFICAÇÃO DE PROTEÍNA PELOS MÉTODOS LOWRY, BCA, BIURET, CBB (BRADFORD) E UV. * DIMENSÕES: 416 X 379 X 274 MM (LXDXH) * PESO: 10KG CUBETA DE QUARTZO, 10MM DE CAMINHO ÓTICO, E VOLUME APROXIMADO DE 3,4ML (BYZ)		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV LOURIVAL MELO MOTA, S/S, CAMPUS A. C. SIMÕES, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		
APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	BALANÇA ANALÍTICA	UNIDADE	3,00
Detalhe do Material/Serviço:	BALANÇA ANALÍTICA MARCA: SHIMADZU ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE(G): 320; LEITURA (MG): 0,1; LINEARIDADE (MG): +/- 0,3; REPETITIVIDADE (MG): MENOR OU IGUAL A 0,15; TEMPO DE RESPOSTA (S): 3; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (C°): 5 A 40; TAMANHO DO PRATO (MM): 80 DE DIÂMETRO; DIMENSÕES (MM): 220 (L) X 310 (A) X 330 (P); PESO (KG): 7,0; CONSUMO (W): 7; AUTO CALIBRAÇÃO; AJUSTE DE VELOCIDADE X ESTABILIDADE NO PAINEL; COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL E LACRE INMETRO; ITENS INCLUSOS: 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES ORIGINAL EM INGLÊS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 1 GUIA RÁPIDO, 1 FICHA DE CONTROLE DE INSPEÇÃO DA QUALIDADE, 1 CAPA PLÁSTICA DO TECLADO, 1 PRATO DE PESAGEM, 1 SUPORTE DE PRATO E 1 ANEL ANTI-VENTO. >>> PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO INMETRO Nº 179/2006. 02 01 321-74283-03 FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM VOLTAGEM DE 90 ~ 240 V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 12V / 1A		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV LOURIVAL MELO MOTA, S/S, CAMPUS A. C. SIMÕES, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas,



Pedido de Cotação

Número: 00176/2023

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO - Data: 08/02/2023 - Hora: 11:22

protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.